

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**LEI NO. 856/2021.**

*Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus representantes legais da Câmara Municipal, aprovou e, eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de fevereiro 2021.

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***

Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Publicado por:**  
Geice Karine Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**E6CD6EF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2021. Edição 2955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>